



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.205 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA /
SAÚDE OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DA REDE/
BÁSICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESTADUAL.

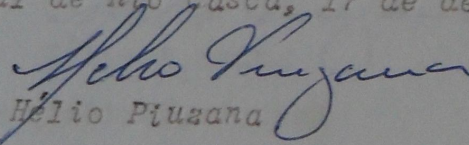
O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piusana, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorisado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde objetivando o recebimento da Rede Básica de Serviços de Saúde Esta-dual, como primeiro passo para a unificação dos Serviços de Saú-de.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulga-ção.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 17 de dezembro de 1991


Hélio Piusana

Prefeito Municipal